



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**EMPREITADA DE: REABILITAÇÃO DA MARGINAL DA NAZARÉ – 3ª FASE**

**RELATÓRIO FINAL**

C.E. – 0102/07010401  
P. – 605

Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de 24/04/2017:

- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra., Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Assistente Técnica.

A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta de mais baixo preço é a apresentada pela firma **Matos & Neves, Lda.**, propõe-se a essa empresa a adjudicação dos trabalhos, pelo valor de 223.761,25 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (13.425,68 €) o que perfaz o total de 237.186,93 € (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos).

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

## Empreitada de “Reabilitação da Marginal da Nazaré – 3ª Fase”

### RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, e em cumprimento do disposto no art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento constituído pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação da Câmara Municipal de 24/04/2017:

- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré;
- Dra. Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Assistente Técnica.

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, referente à empreitada em epígrafe.

#### 1 - CONCURSO:

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 83, no dia 28 de abril de 2017, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

- a) Natureza e extensão dos trabalhos: Requalificação da Avenida Manuel Remígio (Marginal Sul), no troço compreendido entre a Rua das Hortas e a Rua do Lance do Ferro Morto.
- b) Preço base excluindo o IVA é de 238.665,50 €
- c) Prazo de execução – 60 dias.
- d) Alvará de Construção: A 1ª subcategoria da 2ª categoria – Vias de circulação rodoviária e aeródromos, na classe correspondente ao valor da proposta

#### 2 – LISTA DE CONCORRENTES:

Conforme consta da plataforma electrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:

CONCORRENTES
Construções António Leal, S.A.
Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Contec – Construções e Engenharia, S.A.
Construções Vieira Mendes, Lda.
Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.
Construções Pragosa, S.A.
Cordivias – Engenharia, Lda.
Oliveiras, S.A.
Matos & Neves, Lda.
Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.

### **3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:**

**3.1** - O artigo 8.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o do mais baixo preço.

**3.2** – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

**3.3** – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

### **4 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS**

#### **4.1 – Construções António Leal, S.A.**

##### **4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Construções António Leal, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

#### **4.2 – Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**

##### **4.2.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**4.3 – Contec – Construções e Engenharia, S.A.**

**4.3.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

Analisada a proposta, o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 303.246,65 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

**4.4 – Construções Vieira Mendes, Lda.**

**4.4.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

Analisada a proposta, o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 249.819,80 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

**4.5 – Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.**

**4.5.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A proposta pertencente à firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda. cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a **admissão da proposta**.

**4.6 – Construções Pragosa, S.A.**

**4.6.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Construções Pragosa, S.A. exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.7 – Cordivias – Engenharia, Lda.**

**4.7.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Cordivias – Engenharia, Lda. exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**4.8 – Oliveiras, S.A.**

**4.8.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Oliveiras, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.9 – Matos & Neves, Lda.**

**4.9.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A proposta pertencente à firma Matos & Neves, Lda. cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a **admissão da proposta**.

**4.10 – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.**

**4.10.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda. exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Face ao critério de adjudicação estabelecido nas peças do procedimento (o do mais baixo preço), a ordenação das propostas admitidas é a seguinte:

CONCORRENTE	PREÇO DA PROPOSTA
Matos & Neves, Lda.	223.761,25 €
Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.	224.784,67 €

**6 - CONCLUSÃO**


Da combinação de todos os critérios, resulta que a empresa Matos & Neves, Lda., ocupa o 1º lugar.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**Seguidamente irá ser efectuada Audiência Prévia, de acordo com o artº 147º do Código dos Contratos Públicos.**

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rogério Luis Lopes Silva SR

